

Id:12527A7A6CCC73F3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 163/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Inhuma - PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. **MARINA BEZERRA MENDES - CPF nº 039.637.833-11**, para o cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do município de Inhuma-PI, nos termos da Lei Complementar nº 845/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 22 de julho de 2025.

ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
Dados: 2025.07.22 08:58:11 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:12527A7A6CCC749D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 164/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inhuma, e considerando a necessidade de apuração de possíveis irregularidades funcionais, nos termos da Lei Federal nº 8.112/1990 e Lei Municipal nº 633/2001, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2025, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades funcionais atribuídas ao servidor Erivan Gonçalves de Almondes, CPF nº 420.989.203-34, Professor, Servidor pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Processante Permanente, composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente (a): Maria de Lurde Sobrinho Moura, Professora, Matrícula 1000214;
II – Secretário (a): Eliete Moura da Silva Nogueira, Professora, Matrícula 1000503;
III – Membro: Nivaldo Costa Filho, Agente Administrativo, Matrícula 1001210.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 143 e seguintes da Lei Federal nº 8.112/1990 e art. 134 e seguintes da Lei Municipal 633/2001.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual período, caso as circunstâncias o exigirem, conforme artigo 152 da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 5º - A Comissão terá acesso a todas as repartições, informações e documentos necessários à elucidação dos fatos, devendo exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo quando necessário, nos termos do artigo 150 da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhuma-PI, 22 de julho de 2025

ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por ELBERT HOLANDA MOURA:35313269372
Dados: 2025.07.22 09:47:27 -03'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal

ICP Brasil
Carimbo do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.



IVC
Instituto Verificador de Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
International Standard Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:0E28AA11542E7426



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato Administrativo nº 0100/2025****Procedimento Licitatório:** nº 001/2025.**Modalidade:** Credenciamento – **Previsão legal:** Artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021.**Objeto:** Prestação de serviços médicos, com exames de imagem especializados (ultrassonografia), com equipamento portátil de última geração, “in loco”.**Contratante:** Município de Canto do Buriti-PI.**Contratado:** Clida Clinica Daniel Andrade Ltda - CNPJ nº 41.272.345/0001-81.**Valor global previsto:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**Assinatura:** 15/07/2025**Validade:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei federal n. 14.133/2021.**Recursos:** Recursos: Orçamento Geral do Município 2025 - através Fms, Custeio e outros recursos – Elemento de despesa nº 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.